



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 98674 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XXXVI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REGISTRADO SOB O NÚMERO 82.192/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base o art. 58, I, da Lei Federal n 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste na inclusão da Portaria SES Nº 556/ 2025 (36151559) que autoriza repasse referente ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA SES/RS 556/ 2025 E DO VALOR

2.1 A **Portaria SES/RS 556/ 2025**, de 30 de junho de 2025 (36151559), estabeleceu valores a serem repassados aos hospitais habilitados no Programa Inverno Gaúcho com Saúde, em caráter excepcional e temporário, nos termos da Portaria SES Nº 502/ 2025 (36317028) para fortalecimento e ampliação das ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes e demais doenças potencializadas no inverno;

2.2 de acordo com ANEXO o valor a ser repassado é de **R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 15.780.645,17 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**;

3.2 o repasse único excepcional e extraordinário é de **R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.

Os planos de trabalhos e anexos informados no quadro abaixo, assim como o Documento Descritivo Assistencial - DDA (SEI nº 35068803) integram o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Incentivo Estadual ASSISTIR

Tipo de Serviço (TS)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE - Geral II	R\$ 76.587,70	R\$ 1.945.748,81
	TS Ambulatório Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	R\$ 97.877,26	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmologia	R\$ 861.181,27	
	TS Saúde prisional	R\$ 282.827,44	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 211.513,34	
	TS UTI e UCI	R\$ 262.586,40	

Fonte: Portaria SES Nº 419/ 2025 34240226

Quadro 2 - Códigos dos procedimentos e recursos do PMAE CC - esse rol não é taxativo

Código SIGTAP	Procedimento	Oferta Total (considerando Junho a Dezembro de 2025)	Valor SIGTAP	% Complemento PMAE-CC	Valor Complemento	Valor Total para o Período
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	280	R\$ 692,19	300%	R\$ 2.076,57	R\$ 775.252,80
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	175	R\$ 992,45	300%	R\$ 2.977,35	R\$ 694.715,00
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	28	R\$ 3.983,29	300%	R\$ 11.949,87	R\$ 446.128,48
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	28	R\$ 4.416,26	300%	R\$ 13.248,78	R\$ 494.621,12
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	7	R\$ 2.462,85	300%	R\$ 7.388,55	R\$ 68.959,80
416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	14	R\$ 2.045,07	300%	R\$ 6.135,21	R\$ 114.523,92
416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	35	R\$ 1.913,83	300%	R\$ 5.741,49	R\$ 267.936,20
TOTAL		567	R\$ 2.862.137,34			

Quadro 3 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 5.353.957,95
FAEC	R\$ 931.129,92	
PRODUÇÃO FIXA	R\$ 6.285.087,89	
Incentivos Federais	R\$ 3.978.308,99	
Incentivos Estaduais	R\$ 1.945.748,81	
Incentivos Municipais	R\$ 3.457.798,00	
TOTAL	R\$ 15.780.645,17	
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	PMAE - exercício 2025 - 31/12/2025 (PT 33196425)	R\$ 2.323.260,00
	Operação Inverno (22 leitos enf adulto e 10 UTI ped) por 122 dias a partir da ordem de início (PT 33592598)	R\$ 4.899.532,20
	PMAE CC - cirurgias - exercício 2025 (PT 34738898)	R\$ 2.862.137,34
	Inverno Gaúcho com Saúde - Port. SES Nº 501/2025 (34346884) - repasse único	R\$ 1.411.587,99
	Portaria GM/MS Nº 6.914/ 7.199/ 7.207 de 2025 - SRAG - Ped	R\$ 2.025.000,00
	Portaria GM/MS Nº 7.211/ 7.827/ 25 - SRAG Adulto	R\$ 3.240.000,00
	Portaria SES Nº 1078/ 25	R\$ 470.529,33
	Portaria SES Nº 556/ 2025	R\$ 567.000,00
	TOTAL excepcionais	R\$ 17.799.046,86



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 14:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 07/11/2025, às 13:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36457506** e o código CRC **4A8C7DB6**.
